

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – CPL/COSAMA.

**DATA:** 06/07/2021.

**HORÁRIO:** 16h00min (horário de Brasília).

**Objeto:** *“Registro de Preço para insumos referentes as análises microbiológicas, sendo meio de cultura, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e E. Coli, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas, cartela plástica estéril, para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, pela tecnologia de substrato definido enzimático e frascos para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio. Para uso nas análises microbiológicas em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, águas residuais e efluentes das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA”, conforme especificações constantes do Anexo IX deste Edital e Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96, devidamente aprovado pelo Diretor-Presidente da COSAMA.*

### 1 – PREÂMBULO

1.1. A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tendo como objeto o ***“Registro de Preço para insumos referentes as análises microbiológicas, sendo meio de cultura, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e E. Coli, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas, cartela plástica estéril, para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, pela tecnologia de substrato definido enzimático e frascos para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio. Para uso nas análises microbiológicas em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, águas residuais e efluentes das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA”***. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados de acordo com a Portaria nº 062/2020, de 23/07/2020 – PRESI, e será regido nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, pelo rito procedimental da Lei Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, os Decretos Estaduais 21.178, de 27/12/2000; 24.818, de 27/01/2005, e subsidiariamente, naquilo que se aplicar, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



1.3. Os trabalhos serão conduzidos por empregada da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e." constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.4. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06 de julho de 2021 às 15:30h.**

1.5. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de julho de 2021 às 15h45min.**

1.6. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 16h00min, do dia 15 de julho de 2021. Tempo de Disputa dos Lotes: 2 (DOIS) minutos mais tempo aleatório do sistema.**

1.7. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** através dos e-mails: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br) e, ainda, pelo Tel. (0XX92) 4009-1964, sendo indispensável a informação do número do pregão supracitado.

## 2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital, tem como objeto a ***“Registro de Preço para insumos referentes as análises microbiológicas, sendo meio de cultura, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e E. Coli, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas, cartela plástica estéril, para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, pela tecnologia de substrato definido enzimático e frascos para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio. Para uso nas análises microbiológicas em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, águas residuais e efluentes das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA”***, conforme especificações constantes do Anexo IX deste Edital e Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96, devidamente aprovado pelo Diretor-Presidente da COSAMA.

## 3 – FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste **Edital de Pregão Eletrônico** provêm de recursos próprios.

## 4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 5 – REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **COSAMA**;

c) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **COSAMA**;

d) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **COSAMA**;



- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Demais disposições previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e alterações.

## 7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições, dentre outras julgadas indispensáveis:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o CONTRATO E/OU a ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **COSAMA**, devidamente justificado.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 9 – DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e horário limite estabelecidos.

**Observação:** A informação dos dados para acesso ao sistema deve ser feita na página inicial do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

9.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.



**9.3.** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão também se declarar como tais na sua proposta de preço a ser enviada pelo sistema eletrônico. Não o fazendo, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 aplicáveis ao certame.

**9.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **10 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **menor preço por Lote**.

**10.2.** Somente será admitida a proposta composta do valor total, para a aquisição pretendida.

**10.3.** As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado e serão encaminhadas por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**10.4.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

**10.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados aqueles os que ultrapassarem o valor global estimado para contratação, e estes, considerados os que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor global estimado para o objeto licitado, conforme preconiza o artigo 56, inciso III, IV e §4º da Lei nº 13.303/2016.

**10.6.** A proponente deverá indicar em sua proposta a marca e a procedência do bem ofertado. Quanto ao modelo do bem, somente quando houver, além das demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

## **11 – ABERTURA**

**11.1.** Às **16:00h do dia 06/07/2021**, horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**11.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**11.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**11.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.7.** Após o encerramento da proposta, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**11.8.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11.9.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública serão observados os procedimentos para o caso de participação de ME e/ou EPP, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar a proposta de preços contendo os preços



unitários e total de cada item do lote ofertado, bem como o total do lote expresso em moeda corrente nacional (R\$), fixo e irrevogável, com **encaminhamento imediato desta proposta via E-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)**, com posterior encaminhamento de todos os documentos originais ou cópias autenticadas, na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a contar do encerramento do pregão eletrônico, conforme relação constante no ANEXO II deste Edital. **O não cumprimento desse prazo poderá ensejar a desclassificação da licitante detentora do menor preço do lote.**

**11.10.** A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**11.11.** O proponente deverá indicar na proposta as exigências para cada item constante no ANEXO I.

**11.12.** A licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII deste edital.

**11.13.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.13.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**Observação:** A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta Condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ordem de Fornecimento – OFOR e/ou Contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

**11.14.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ordem de Fornecimento – OFOR e/ou Contrato, no prazo e condições definidos neste Edital.

**11.15.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ordem de Fornecimento - OFOR ou não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, e alterações. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no pregão ou o valor orçado pela COSAMA, o que for menor.

**11.16.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de menor preço por Lote.

## **12 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

**12.1.** Até **03 (três) dias úteis antes** da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

a) A petição será dirigida a Pregoeira designada para conduzir o certame, a qual decidirá e/ou prestará esclarecimentos no prazo de 01(um) dia útil.

b) Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pelo proponente.

c) Se a impugnação ao Edital for reconhecida e julgada procedente serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

d) A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.



e) Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

**12.2. Ao final da sessão**, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de **até 03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

a) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

b) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

c) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

d) Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

e) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.3.** Os pedidos de esclarecimentos, Impugnações e Recursos deverão ser protocolizados, devidamente instruídos (contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Companhia ou por meio do endereço eletrônico [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br).

### 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO** e a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **COSAMA**:

a) Advertência;

b) Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

b.1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **COSAMA**;

b.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas do contrato administrativo;

b.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da **COSAMA**.

b.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **COSAMA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **COSAMA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **COSAMA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior

**13.2.** No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**13.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **COSAMA**.

**13.4.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 14 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

**14.1.** Após a homologação do resultado da licitação pela **COSAMA**, a adjudicação do **FORNECIMENTO** relativo ao objeto deste Edital de Pregão Eletrônico, se efetivará através de Ordem de Fornecimento a ser firmada com a firma vencedora, de acordo com a minuta constante do ANEXO XI, que define os direitos e obrigações da **COSAMA** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**14.2.** O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar e devolver o Protocolo da OFOR – Ordem de Fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **COSAMA**.

**14.3.** Deverá ainda estar em dia com as Fazendas do Estado e do Município de origem do Fornecedor, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – CEF), a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e a Justiça do Trabalho - CNDT.

**14.4.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a OFOR – Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**14.5.** A assinatura da OFOR – Ordem de Fornecimento estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor.

#### 15 – DO PAGAMENTO

**15.1.** As notas fiscais emitidas fora do Estado do Amazonas deverão se vincular às normas tributárias vigentes e os trâmites próprios da aérea de cobertura da Zona Franca de Manaus, bem como, a legislação do ICMS, específica para mercadoria procedente de outra região do País, pois, posteriormente, a SEFAZ cobrará a diferença de alíquota correspondente. O fornecedor deverá promover as interações e os desembarços na SUFRAMA e SEFAZ, respectivamente.

**15.2.** Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número da Ordem de Fornecimento - OFOR, do Edital, quando for o caso, bem como marca e o tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas; CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento, respectivamente: 04.406.195/0001-25 e 04.158.270-5.

**15.3.** O procedimento visando o pagamento será iniciado após a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como do comprovante de recebimento regular do produto por parte da **COSAMA**, no local previamente indicado.

**15.4.** Juntamente com a Nota Fiscal, o fornecedor deverá encaminhar: cópia do contrato, certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Previdência Social, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal e recibo em duas vias; essa documentação será processada e encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda/AM, para programação do pagamento, que ocorrerá em 30 dias.

**15.5.** Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da nova nota fiscal.

**15.6.** O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **COSAMA**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados, inclusive o desembarço das Notas Fiscais correspondentes.

**15.7.** A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **CONTRATO**.

**15.8. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO:**

**15.8.1.** O pagamento poderá ser susado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

a) Avaria nos BENS fornecidos, de responsabilidade da **CONTRATADA**;



- b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;
- c) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** estabelecidas no **CONTRATO**;
- d) Não entrega do objeto deste edital nas condições estabelecidas;
- e) Erros ou vícios nas notas fiscais.

**15.9.** A decisão entre efetuar o desconto das faturas, ou proceder a complementação da partida caberá exclusivamente à Contratante, sem interferência da Contratada, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução da **COSAMA** sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

## 16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**16.1.** A empresa fornecedora entregará os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no endereço: Rua São Paulo de Olivença, n. 305 – Galpão 05. bairro: São Francisco – Manaus/AM, no horário de 08:00h às 17:00h, conforme consta na ordem de fornecimento – OFOR.

**16.2.** No ato da entrega dos materiais, o setor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relacionando todos os materiais recebidos, de acordo com a Nota Fiscal.

**16.3.** Os materiais serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da **COSAMA**, em conformidade com o estabelecido neste termo.

**16.4.** Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e seus anexos, bem como aquelas oferecidas pela **CONTRATADA**, a Contratante emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**16.5.** Nos casos de substituição do material, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

## 17 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**17.1.** O prazo de entrega dos produtos indicados nos Lotes, será conforme necessidade da Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento - OFOR, conforme especificação do Termo de Referência.

**17.2.** Entende-se como prazo de entrega, o tempo em **dias corridos** necessários para que o objeto seja posto no local determinado pela **COSAMA**, devidamente ensaiado, aceito e armazenado.

**17.3.** A eventual reprovação do objeto em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

**17.4.** Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **COSAMA**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito e com antecedência, nos casos excepcionais.

**17.5.** Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **COSAMA** realizará no prazo máximo de 10 (dez) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem as especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **COSAMA**.

**17.6.** O objeto de aquisição deverá atender às especificações e demais descrições constantes no respectivo Termo de Referência anexo VIII deste edital.

**17.7.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **COSAMA** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem.

**17.8.** A data de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data de recebimento.

## 18 – PROVA DE CONCEITO

**18.1.** Para os Lotes constante neste processo, após a aceitação do menor valor ofertado e visando a conclusão acerca da aceitabilidade da proposta, a sessão poderá ser suspensa para que o fornecedor detentor da melhor oferta por lote possa apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos após a suspensão da sessão pública, o produto ofertado para realização de Prova de Conceito.



**18.2.** A prova de conceito poderá ser dispensada caso o produto ofertado seja de marca ou modelo que já tenha sido, ou ainda esteja em uso, com sucesso, no ambiente do departamento solicitante da **COSAMA**.

**18.3.** Desta forma, a exigência ou não da prova de conceito, deverá ser atribuída para o item do lote, sendo informado tal exigência ou dispensa via registro em ATA, posterior à análise do departamento de Gerência de Qualidade Produção e Controle de Perdas – GEPEQ da **COSAMA**.

**18.4.** Caso haja necessidade de prova de conceito, tendo a **COSAMA** recebido, no prazo devido, o objeto para a realização desta etapa, o setor competente terá a responsabilidade de verificar se os requisitos estão adequados, bem como se não existem restrições quanto à usabilidade a serem utilizados pelo departamento responsável da **COSAMA**.

**18.5.** O setor técnico da **COSAMA**, terá prazo de 03 (três) dias úteis para finalizar os testes e emitir parecer com resultado de tais testes (favorável ou desfavorável), endereçado à Comissão de Licitação, para que seja, com base no efetivo resultado, dado o prosseguimento às medidas cabíveis.

## 19 – DIFERENCIAL DE ICMS

**19.1.** Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a **COSAMA** está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a **alíquota de 18%**. Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas.

**19.2.** Forma de apresentação dos preços: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, somente para efeito de julgamento, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela **COSAMA** ao Estado do Amazonas. Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.

**19.3.** Os licitantes não abrangidos na área da Zona Franca de Manaus, não deverão incluir no seu preço o PIS e COFINS, em virtude da Lei Federal nº 10.996/2004, modificada pela Lei nº 11.945/2009, que estabelece que as vendas de mercadorias para as Zonas de Livre Comércio terão isenção tributária de PIS/COFINS. E ainda a isenção tributária do Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, em conformidade com o Decreto nº 7.212/2010.

## 20 – DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PREÇO

**20.1.** Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, para formação do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**20.2.** O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preço, observadas as regras da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos em vigor.

**20.3.** A Ata de Registro de Preços (ARP) constitui um instrumento de acordo, de natureza obrigacional, pelo qual a Administração registra os preços dos proponentes vencedores do certame licitatório e respectivos produtos, prazos e demais condições de fornecimento, observando o previamente estabelecido no Edital e seus anexos.

**20.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

**20.5.** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da respectiva ata.

**20.6.** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, comparada a composição do período da licitação e a da solicitação da revisão.

**20.7.** Para análise da solicitação da revisão, a Gerência de Compras – GECOM deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços.

**20.8.** Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado(s).

**20.9.** O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado por iniciativa da **COSAMA**, quando:



- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato/ordem de compra e/ou receber a ordem inicial de fornecimento no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela **COSAMA**;
- c) Não manter as condições editalícias de habilitação;
- d) Não aceitar a redução dos preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar;

**20.10.** A Ata de Registro de Preço será encerrada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados e não houver cadastro de reserva.

## 21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** Nos preços dos produtos deverão estar inclusos os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstrados na fatura.

**21.2.** Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

**21.3.** A **COSAMA** enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

**21.4.** No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

**21.5.** O **FORNECIMENTO** previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

**21.6.** A **COSAMA** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** através da SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.

**21.7.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **COSAMA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **COSAMA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.8.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.9.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.10.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**21.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**21.12.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da **COSAMA**, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.13.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



**21.14.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**21.15.** A empresa fornecedora do objeto, se estiver sediada fora da cidade de Manaus, deverá ter representação ou filial nesta cidade, para resolução de defeitos ou manutenção nos materiais durante o período de garantia.

**21.16.** A participação do licitante nesta licitação implica na plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da proponente, as exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

**20.17. Os licitantes DEVERÃO cumprir integralmente todas as exigências constantes no Termo de Referência, anexo VIII deste Edital.**

**21.17.** Endereço para remessa de documentos: Sede da **COSAMA**, Rua General Miranda Reis, 20, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP 69.057-320, Manaus – AM.

Manaus (AM), 10 de junho de 2021.



**Tammy Telles Lima da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira



**Armando Silva do Valle**  
Diretor-Presidente



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA**

**ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS**

**OBJETO:** “Registro de Preço para insumos referentes as análises microbiológicas, sendo meio de cultura, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e E. Coli, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas, cartela plástica estéril, para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, pela tecnologia de substrato definido enzimático e frascos para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio. Para uso nas análises microbiológicas em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, águas residuais e efluentes das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA”, suas especificações, instruções e anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para aquisição do objeto supracitado.

**DATA e HORA DA ABERTURA:** dia 06/07/2021, às 16:00h.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**CONDIÇÕES PAGAMENTO:** 30 dias após a entrega do material.

**TIPO DE JULGAMENTO:** “MENOR PREÇO” por lote.

**RESPONSÁVEL:** PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 062/2020 – PRESI, de 23/07/2020

**PREÇO REAJUSTÁVEL:** NÃO

**FRETE:** CIF

**ALÍQUOTA IPI:** 0,00

TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

**CONTA CORRENTE DE Nº** \_\_\_\_\_ (preencher)

**AGÊNCIA** \_\_\_\_\_ (preencher)

**Banco** \_\_\_\_\_ (preencher)

**FAVORECIDA:** \_\_\_\_\_ (preencher)

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                        | Razão Social do Proponente: |        |             |       |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------|-------|
| LOTE I              |                                                                                                                                                                                        |                             |        |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                               | UND                         | QTD    | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                        |                             |        | UNIT.       | TOTAL |
| 01                  | Substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e Escherichia Coli, em amostras de água potável e água bruta. <b>Caixa com 200 unidades</b> | und                         | 24.000 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                  |                             |        |             |       |



| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Razão Social do Proponente: |       |             |       |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|-------|
| LOTE II             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |       |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                               | UND                         | QTD   | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |       | UNIT.       | TOTAL |
| 02                  | Substrato Multienzimático para Heterotróficas, definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas em água potável tratada. Baseia-se na tecnologia de múltiplas enzimas. Pronto para uso, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. <b>Caixa com 100 unidades</b> | und                         | 5.700 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |       |             |       |

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Razão Social do Proponente: |       |             |       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|-------|
| LOTE III            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |       |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND                         | QTD   | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |       | UNIT.       | TOTAL |
| 03                  | Cartela plástica estéril para quantificação microbiológica com 97 cavidades, usada para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, fornecendo uma contagem de 1-2419 NMP/100ML, sem diluição, com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela, termo seláveis por Seladora Eletrônica. <b>Caixa com 100 unidades</b> | und                         | 4.800 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |       |             |       |

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                             | Razão Social do Proponente: |        |             |       |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------|-------|
| LOTE IV             |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |        |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                    | UND                         | QTD    | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |        | UNIT.       | TOTAL |
| 04                  | Frasco Plástico Estéril com Tiosulfato de Sódio 120mL, com marcação para 100ml frasco de tampa rosca, descartável, estéril, com lacre de vedação para garantir a esterilidade, fabricado de acordo com a norma ISSO 11137-02. <b>Caixa com 200 unidades</b> | und                         | 24.000 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |        |             |       |

#### **GARANTIA DO PRODUTO: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES**

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA**

**ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1. DA HABILITAÇÃO**

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

**1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**1.2. DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT)

**1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no ANEXO I do Edital correspondente. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante.

**1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;



c) A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01 (**um**), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do respectivo balanço patrimonial:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

LG= -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC= -----

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG= -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

d) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para cada item que pretender concorrer.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA**

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**À  
COSAMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – CPL/COSAMA.**

**OBJETO: “Registro de Preço para insumos referentes as análises microbiológicas, sendo meio de cultura, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e E. Coli, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas, cartela plástica estéril, para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, pela tecnologia de substrato definido enzimático e frascos para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio. Para uso nas análises microbiológicas em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, águas residuais e efluentes das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA”**

Prezados Senhores:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial para **FORNECIMENTO** do objeto citado no **ANEXO I**, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO** e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

**ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS**

**ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ANEXO V – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA OFOR**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

2. O prazo de validade da presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida por V. S<sup>a</sup>, para sua apresentação.

3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



**COMPANHIA DE SANEAMENTO  
DO AMAZONAS**

Rua General Miranda Reis, 20 – Conj. CELETRAMAZON  
Adrianópolis – Fone (92) 4009-1978/99  
Manaus – AM – CEP 69057-320



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (.....).

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA**

**ANEXO V - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA PROPONENTE PARA O PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO.**

NOME .....

Número da CARTEIRA DE IDENTIDADE: .....

ÓRGÃO EMISSOR:.....

CPF:.....

ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE:

.....  
.....  
.....

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

**Dado importante:** Favor anexar uma cópia da folha de cheque ou de extrato bancário da empresa, contendo nome do banco, agência e conta corrente, para viabilizar o cadastro junto à unidade competente da Secretaria de Estado da Fazenda neste Estado.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** “Registro de Preço para insumos referentes as análises microbiológicas, sendo meio de cultura, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e E. Coli, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas, cartela plástica estéril, para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, pela tecnologia de substrato definido enzimático e frascos para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio. Para uso nas análises microbiológicas em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, águas residuais e efluentes das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA”

Em atendimento às determinações contidas no Edital de Pregão Eletrônico supracitado, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta no Pregão em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** “Registro de Preço para insumos referentes as análises microbiológicas, sendo meio de cultura, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e E. Coli, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas, cartela plástica estéril, para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, pela tecnologia de substrato definido enzimático e frascos para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio. Para uso nas análises microbiológicas em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, águas residuais e efluentes das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA”

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..... é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA**

**ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA nº 06/2021 – GEPEQ**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preço para insumos referentes as análises microbiológicas, sendo meio de cultura, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e E. Coli, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas, cartela plástica estéril, para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, pela tecnologia de substrato definido enzimático e frascos para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio. Para uso nas análises microbiológicas em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, águas residuais e efluentes das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA no período elencado de 12 meses, atendendo as especificações técnicas do Edital e em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                        | Razão Social do Proponente: |        |             |       |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------|-------|
| LOTE I              |                                                                                                                                                                                        |                             |        |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                               | UND                         | QTD    | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                        |                             |        | UNIT.       | TOTAL |
| 01                  | Substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e Escherichia Coli, em amostras de água potável e água bruta. <b>Caixa com 200 unidades</b> | und                         | 24.000 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                  |                             |        |             |       |

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Razão Social do Proponente: |       |             |       |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|-------|
| LOTE II             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |       |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                               | UND                         | QTD   | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |       | UNIT.       | TOTAL |
| 02                  | Substrato Multienzimático para Heterotróficas, definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas em água potável tratada. Baseia-se na tecnologia de múltiplas enzimas. Pronto para uso, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. <b>Caixa com 100 unidades</b> | und                         | 5.700 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |       |             |       |



| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Razão Social do Proponente: |       |             |       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|-------|
| LOTE III            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |       |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND                         | QTD   | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |       | UNIT.       | TOTAL |
| 03                  | Cartela plástica estéril para quantificação microbiológica com 97 cavidades, usada para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, fornecendo uma contagem de 1-2419 NMP/100ML, sem diluição, com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela, termo seláveis por Seladora Eletrônica. <b>Caixa com 100 unidades</b> | und                         | 4.800 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |       |             |       |

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                             | Razão Social do Proponente: |        |             |       |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------|-------|
| LOTE IV             |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |        |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                    | UND                         | QTD    | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |        | UNIT.       | TOTAL |
| 04                  | Frasco Plástico Estéril com Tiosulfato de Sódio 120mL, com marcação para 100ml frasco de tampa rosca, descartável, estéril, com lacre de vedação para garantir a esterilidade, fabricado de acordo com a norma ISSO 11137-02. <b>Caixa com 200 unidades</b> | und                         | 24.000 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |        |             |       |

1.2. Os bens objetos da aquisição estão dentro da padronização seguida por este Órgão, conforme Especificações Técnicas.

## **2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.1. Substrato enzimático definido onpg-mug para identificação e quantificação de coliformes totais e E. Coli em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, água residual e efluentes com resultados simultâneos e confirmativos em 24h, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. Temperatura para incubação de 35°C a 37°C por 24h, com janela de leitura de até 28h; capaz de suprimir até 2,0x10<sup>6</sup> de microorganismos heterotróficos por 100ml da amostra. Produto aprovado pelo standard methods for the examination of water and wastewater (apha/awwa/wef) e em conformidade com a legislação brasileira em vigor (prc n° 05/2017-ms anexo xx) e conama 357/2005. Produto aprovado para procedimentos de presença/ausência e quantificação através da técnica de contagem por múltiplos poços, usando cartelas estéreis de 97 cavidades para contagens até 2.419nmp/100ml, conforme standard method sm9223; apresentação: blister confeccionado parcialmente transparente para que seja possível a visualização do substrato ainda em seu interior a fim de verificar que sua aparência esteja íntegra e em conformidade com as especificações do fabricante antes de ser aberto para uso. Estável ao estoque em temperatura ambiente; temperatura para armazenagem de 2-30°C. Entregue com no máximo 2/3 de sua validade; controles de qualidade: obrigatoriamente deverá ser fornecido, conforme cronograma de entrega a ser definido, o padrão comparador de cor do controle positivo para confirmação da presença dos coliformes totais e e.coli, contendo o número do lote, data de validade e certificado de análise, conforme exigência do stadard method em sua última edição (23ª), assim como também deve possuir e disponibilizar para aquisição pelo cliente em qualquer tempo, o padrão de controle de qualidade microbiológico composto por cepas classificadas como material de referência certificado (mrc/iso17034) de uso único, contendo o



número do lote, data de validade e certificado de análise, conforme exigência do inmetro (iso17025); regulamentação: obrigatoriamente deverá apresentar comprovação da homologação do método ou publicação da validação do método, conforme sua aplicação, no compêndio internacional específico de acordo com cada perfil de matriz da amostra segundo o art 22 da prc nº 05/2017-ms anexo xx. Produto sujeito a teste de controle de qualidade do próprio cliente. Produto considerado não regulado pela anvisa/categoria 10/subitem 03/produto para controle de água.

2.2. Substrato multienzimático (met – multiple enzyme technology), para quantificação de bactérias heterotróficas em amostras de água. Baseia-se na tecnologia de múltiplas enzimas. Pronto para uso, individualizados para cada amostra, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. O produto deve ser utilizado em metodologia analítica aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, em conformidade com a portaria de consolidação Nº 05/2017 do Ministério da Saúde. Apresentar aprovação do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, em sua última edição para uso do meio de cultura, substrato multienzimático, para quantificação de até 738ufc de bactérias heterotróficas em amostras de água potável e bruta sem diluição, em cumprimento à portaria de consolidação Nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

2.3 Cartela plástica estéril para quantificação microbiológica com 97 cavidades, usada para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli pela tecnologia de substrato definido enzimático, ONPG-MUG, fornecendo uma contagem de 1-2419 NMP/100ML, sem diluição, com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra no interior da cartela, termoseláveis por Seladora Eletrônica. Composição: plástico rígido transparente e papel aluminizado, garantindo o fechamento completo e integral da amostra, com perfeita distribuição, impedindo a transposição da amostra entre as cavidades. O produto deve ser utilizado em metodologia analítica aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde. Apresentar aprovação do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, em sua última edição para uso das Cartelas, com 97 cavidades em amostras de água potável e bruta, em cumprimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 100 cartelas.

2.4 Frasco Plástico Estéril com Tiosulfato de Sódio 120 ml, frasco para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio, com tampa de fechamento rosqueável que propicie um fechamento eficiente, capacidade 120 mL, com marcação de 100 mL, com comprimido de tiosulfato de sódio ou pulverizado com o reagente tiosulfato de sódio para neutralizar uma amostra de 100mL, conforme Norma ISO 11137-02. O produto deve ser utilizado em metodologia analítica aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde. Deve possuir certificado que garanta a ausência de fluorescência sob lâmpada UV, de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, última edição.

2.5 A CONTRATADA tem a obrigatoriedade de fornecer 15 padrões semestralmente dos comparadores de cor do controle positivo/negativo com fornecimento de acordo com o ANEXO I, contendo o número do Lote, data de validade e certificado de análise, conforme exigência do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater – última edição.

### **3. JUSTIFICATIVA**

4.1. Objetivando manter o Controle da Qualidade da Água produzida e distribuída para consumo humano e a modernização como também a padronização dos laboratórios da COSAMA, a aquisição destes materiais se faz necessária devido ao aumento da demanda nos ensaios de quantificação e/ou determinação da presença de micro-organismos indicadores da presença de patógenos, em atendimento à Resolução CONAMA nº 357/2005, à Portaria Consolidada Nº 05, Anexo XX/MS.

a) A aquisição dos bens supracitados atenderá as necessidades no período elencado de 12 meses e será utilizado para realização de análise microbiológica nos sistemas de abastecimento dos municípios administrados e mantidos pela COSAMA, análises essas monitoradas pelo Ministério da Saúde através de relatório mensal online. “Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA)”. Apresentar aprovação do



Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, em sua última edição para uso em amostras de água potável e bruta.

b) Ressalta-se que a qualidade dos dados do laboratório e a confiança nos resultados obtidos é de importância crucial para esta Companhia, posto que, muitas vezes, os laudos laboratoriais instruem processos judiciais, bem como atendem a demandas do Ministério Público.

c) Os materiais solicitados são insumos críticos, ou seja, indispensáveis às análises da COSAMA.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Nº. 10.520, de 2002, do Decreto Nº. 3.555, de 2000, e do Decreto Nº. 5.450, de 2005.

#### **5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

5.1. Os produtos devem ser fornecidos no almoxarifado do COSAMA, localizado na Rua Sátiro Dias, Nº 305 - (Galpão 05) - Bairro São Francisco - CEP: 69079-060 - Manaus-AM, de forma parcelada, com frete CIF, com tributos e taxas inclusas no preço dos produtos, após solicitação dos gestores do contrato, tendo como referência os cronogramas de fornecimento dos produtos, atendendo a quantidade trimestral descrita no ANEXO I, a partir da assinatura da Ordem de Compra pela CONTRATADA, podendo ser alterado conforme as demandas específicas da COSAMA.

5.2. A solicitação para entrega dos produtos no almoxarifado da COSAMA será efetuada oficialmente por e-mail e, confirmada por telefone, pela Gerência de Qualidade, Produção e Controle de Perdas - GEPEQ - gestores do contrato.

5.3. A CONTRATADA deve obedecer ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de Contrato se for o caso.

5.4. A data de validade dos produtos não pode ser inferior a 06 meses a contar da data de recebimento.

5.5 Os bens deverão ser entregues no endereço fornecido pela COSAMA, no horário das 08h às 16h.

#### **6. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS**

6.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do Processo Administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas fora do mercado local ou no sistema de registro de preços da COSAMA.

#### **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes do Edital e da Proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A Contratada se obriga a:



8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela COSAMA, em estrita observância das Especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto da presente Licitação;

8.1.4. Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante se obriga a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as Especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

10.1. Consoante o Artigo 45 da Lei Nº. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da COSAMA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à COSAMA;



11.1.1. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei Nº. 8.000, de 1993.

11.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Conforme explicitado no Edital competente.

Manaus, 29 de abril de 2021

| SOLICITANTE                                            | APROVAÇÃO                                                                       |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Raphael Dias Breciani</b><br><b>Gerente - GEPEQ</b> | <b>Rosa Maria da Costa Rego Hozannah</b><br><b>Diretora de Operações - DIOP</b> |



**ANEXO I**

| CRONOGRAMA TRIMESTRAL PARA ENTREGA DE PRODUTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |       |       |        |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|--------|
| ITEM                                          | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1º    | 2º    | 3º    | 4º    | TOTAL  |
| 1                                             | <b>Substrato enzimático definido ONPG-MUG</b> , para identificação e contagem de Coliformes Totais e Escherichia Coli, em amostras de água potável e água bruta.<br>Caixa com 200 unidades                                                                                                                                                  | 7.600 | 6.600 | 5.000 | 4.800 | 24.000 |
| 2                                             | <b>Substrato Multienzimático para Heterotróficas</b> , definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas em água potável tratada. Baseia-se na tecnologia de múltiplas enzimas. Pronto para uso, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação.<br>Caixa com 100 unidades                                  | 2.600 | 1.600 | 800   | 700   | 5.700  |
| 3                                             | <b>Cartela plástica estéril para quantificação microbiológica com 97 cavidades</b> , usada para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, fornecendo uma contagem de 1-2419 NMP/100ML, sem diluição, com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela, termo seláveis por Seladora Eletrônica.<br>Caixa com 100 unidades | 2.400 | 1.200 | 600   | 600   | 4.800  |
| 4                                             | <b>Frasco Plástico Estéril com Tiosulfato de Sódio 120mL</b> , com marcação para 100ml frasco de tampa rosca, descartável, estéril, com lacre de vedação para garantir a esterilidade, fabricado de acordo com a norma ISO 11137-02.<br>Caixa com 200 unidades                                                                              | 6.000 | 6.000 | 6.000 | 6.000 | 24.000 |

| CRONOGRAMA SEMESTRAL PARA ENTREGA DE PRODUTO |                                                     |           |                                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| ITEM                                         | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                           | 1º        | 2º                                          |
| 1                                            | <b>Padrão comparador de Cor (Positivo/Negativo)</b> | 1º compra | Semestre seguinte a data da primeira compra |

Obs: A CONTRATADA tem a obrigatoriedade de fornecer padrão comparador de cor do controle positivo para P/A ou Quantificação, contendo o número do Lote, data de validade e certificado de análise, conforme exigência do Standard Methods for Examination of Water and Waste Water – última edição, a cada semestre no envio.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA**

**ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ – PROC**

**CONTRATO QUE ENTRE SÍ FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA E A EMPRESA \_\_\_\_ (preencher), NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 892, de 13/11/69, com sede nesta cidade de Manaus, Rua General Miranda Reis, nº 20, Conj. Celetramazon - Bairro Adrianópolis, CNPJ de nº 04.406.195/0001-25, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativa/Financeira, respectivamente Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4320581- SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 135.748.092-04 e Sra. **KELLEN PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da RG nº 18269204 - SSP/AM e do CPF sob o nº 903.261.052-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA \_\_\_\_ (preencher)**, com sede na \_\_\_\_ (preencher), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_ (preencher), com registro de constituição na \_\_\_\_ (preencher), doravante denominada **CONTRATADA**, por seu sócio \_\_\_\_ (preencher), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_ (preencher), CPF nº \_\_\_\_ (preencher), residente e domiciliado na \_\_\_\_ (preencher), que abaixo assinam, tem entre si justo e acordado o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Constitui objeto deste Contrato o “Registro de Preço para insumos referentes as análises microbiológicas, sendo meio de cultura, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e E. Coli, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas, cartela plástica estéril, para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, pela tecnologia de substrato definido enzimático e frascos para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio. Para uso nas análises microbiológicas em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, águas residuais e efluentes das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA”, de acordo com as especificações e características contidas no processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_ (preencher).

**1.2 –** Aceitação e rejeição: OS ITENS VENCIDOS DOS LOTES \_\_\_\_ (preencher), ESTÃO RELACIONADOS NO ANEXO \_\_\_\_ (preencher), deste Contrato, e que deverão atender todas as características e especificações estabelecidas no mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1 –** Integram este Contrato os documentos abaixo relacionados, de cujo teor e forma as partes estão plenamente cientes:



- a) Memorando nº \_\_\_\_\_ (preencher);  
b) Termo de Referência nº \_\_\_\_\_ (preencher);  
c) Pedido de Compra de Material – PCM nº \_\_\_\_\_ (preencher);  
d) Proposta da Contratada, datada do dia \_\_\_\_\_ (preencher);  
e) Termo de Homologação do Diretor Presidente datado do dia \_\_\_\_\_ (preencher);  
f) Resultado do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (preencher).

**2.2** – As disposições deste Contrato prevalecem sobre os documentos integrantes, no que com eles conflitar.

**2.3** – Aplicam-se ao presente Contrato, a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Estaduais nºs 21.178/2000, 24.818/2005 e 25.046/2005, e Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão desta Companhia e subsidiariamente, nos casos omissos pela Lei Federal nº 13.303/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1** - A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto em regime de fornecimento imediato, pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ (preencher), conforme proposta da **CONTRATADA** de nº \_\_\_\_\_ (preencher), e descrição na tabela abaixo:

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                        | Razão Social do Proponente: |        |             |       |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------|-------|
| LOTE I              |                                                                                                                                                                                        |                             |        |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                               | UND                         | QTD    | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                        |                             |        | UNIT.       | TOTAL |
| 01                  | Substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e Escherichia Coli, em amostras de água potável e água bruta. <b>Caixa com 200 unidades</b> | und                         | 24.000 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                  |                             |        |             |       |

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Razão Social do Proponente: |       |             |       |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|-------|
| LOTE II             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |       |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                               | UND                         | QTD   | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |       | UNIT.       | TOTAL |
| 02                  | Substrato Multienzimático para Heterotróficas, definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas em água potável tratada. Baseia-se na tecnologia de múltiplas enzimas. Pronto para uso, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. <b>Caixa com 100 unidades</b> | und                         | 5.700 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |       |             |       |



| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Razão Social do Proponente: |       |             |       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|-------|
| LOTE III            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |       |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND                         | QTD   | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |       | UNIT.       | TOTAL |
| 03                  | Cartela plástica estéril para quantificação microbiológica com 97 cavidades, usada para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, fornecendo uma contagem de 1-2419 NMP/100ML, sem diluição, com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela, termo seláveis por Seladora Eletrônica. <b>Caixa com 100 unidades</b> | und                         | 4.800 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |       |             |       |

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                             | Razão Social do Proponente: |        |             |       |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------|-------|
| LOTE IV             |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |        |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                    | UND                         | QTD    | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |        | UNIT.       | TOTAL |
| 04                  | Frasco Plástico Estéril com Tiosulfato de Sódio 120mL, com marcação para 100ml frasco de tampa rosca, descartável, estéril, com lacre de vedação para garantir a esterilidade, fabricado de acordo com a norma ISSO 11137-02. <b>Caixa com 200 unidades</b> | und                         | 24.000 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |        |             |       |

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

**4.1** – A **COSAMA** pagará à **CONTRATADA** o valor dos materiais adquiridos, de acordo com as quantidades solicitadas, observando, como limite, os valores e quantidades reservados para esta contratação.

**4.2** – O faturamento deste contrato será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal sem emendas ou rasuras e demais documentos, no protocolo da **COSAMA**, Rua General Miranda Reis, nº 20, Conjunto Celetramazon, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-320 – Manaus/AM.

**4.3** – As faturas serão conferidas e atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

**4.4** – Ocorrendo erro e/ou inconsistência de informações na fatura emitida, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção e/ou complemento, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da fatura.

**4.5** – O pagamento devido em decorrência da execução do objeto deste contrato será efetuado mediante crédito em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo único** – Após o recebimento da competente fatura emitida pela **CONTRATADA**, a mesma será encaminhada para programação do pagamento, o qual se dará na forma de depósito em **Conta corrente de nº \_\_\_\_\_ (preencher), Agência \_\_\_\_\_ (preencher), Banco \_\_\_\_\_ (preencher) – favorecida \_\_\_\_\_ (preencher).**



**4.6** – A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

**4.7** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo único.** A suspensão do prazo para pagamento será efetuada na data em que ocorrer a notificação formal da **CONTRATADA** acerca da irregularidade/pendência constatada, podendo ser realizada por meio de correspondência eletrônica.

**4.8** – A **CONTRATADA** declara-se ciente e de acordo com o fato de que o preço previsto nesta contratação será fixo e irrevogável durante todo o contrato.

#### **4.9. – SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO**

**4.9.1** – O pagamento poderá ser susado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

- a) Avaria no objeto fornecido, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;
- c) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** por conta do estabelecido no **CONTRATO**;
- d) Não entregar o objeto contratado, nas condições estabelecidas no **CONTRATO**;
- e) Erros ou vícios nas notas fiscais;
- f) Não cumprimento do acordado neste **CONTRATO**;

**4.10** – A **COSAMA** somente receberá o objeto contratado, que atenda as especificações contidas neste Contrato e ABNT, Procedência Nacional e outras constantes do Edital.

**4.11** – Serão rejeitados os materiais que não apresentem as características contidas no objeto deste Contrato.

**4.12** – A decisão de efetuar o desconto na fatura caberá exclusivamente a **CONTRATANTE** sem interferência da **CONTRATADA**, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução repassada sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

**5.1** – O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, sendo possibilitada prorrogação do presente termo, somente enquanto ainda houver saldo e dentro da validade da ATA de registro de preço, observados a Lei 13.303/16, Decreto Estadual nº 40.674/2019, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA e demais dispositivos legais vigentes.

**Parágrafo único:** A solicitação do material registrado ocorrerá de acordo com a necessidade da **COSAMA**, devendo para tanto ser observado o limite da quantia prevista no Edital de Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_\_ (preencher) e Termo de Referência de nº \_\_\_\_\_ (preencher).

**5.2** – O prazo de entrega do material solicitado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor de autorização de fornecimento, no endereço a ser definido pela **CONTRATANTE**, na cidade de MANAUS – AM, no horário das 08h às 16h.



**5.3** – O decurso do prazo estipulado não acarretará, por si só, a resolução do ajuste, continuando as partes contratualmente obrigadas até que se opere o aceite definitivo do objeto, respondendo a **CONTRATADA** pela mora a que der causa.

**Parágrafo único.** - A eventual reprovação do objeto fornecido, em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

**5.4** – Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **COSAMA**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**6.1** - Além das condições estabelecidas neste instrumento, a **CONTRATADA** é obrigada a:

**6.1.1** - Assumir todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente decorram do objeto do presente Contrato, obedecendo integralmente aos termos do mesmo e de seus documentos aplicáveis.

**6.1.2** - Cumprir fielmente os prazos estabelecidos no presente Contrato, prestando supervisão do equipamento fornecido, quando solicitado pela **COSAMA**.

**6.1.3** - Fornecer o material de acordo com sua Proposta Comercial, contida no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ (preencher), PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_ (preencher), parte integrante deste Contrato.

**6.1.4** - Executar o fornecimento previsto dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, satisfazendo a estes requisitos tanto no todo como nas partes.

**6.1.5** - Assumir direta e integralmente a responsabilidade pelo fornecimento e entrega do material (CIF) no endereço a ser estipulado pela **CONTRATANTE**, inclusive a responsabilidade de interinação das notas na SEFAZ/AM e desembaraço na SUFRAMA, bem como, o pagamento das taxas de expedientes correspondentes.

**6.1.6** - Acatar qualquer reclamação por parte da **COSAMA** com relação ao tipo de equipamento fornecido, e fornecer os materiais dentro das especificações contidas neste Termo.

**6.1.7** - Responsabilizar-se pelos encargos sociais, bem como por danos que porventura possam vir a causar à **COSAMA** ou a terceiros, na forma pela qual dispõe os artigos 76 e 77 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**6.1.8** - Providenciar junto aos órgãos competentes sem ônus para a **CONTRATANTE**, todos os registros, licenças, autorizações que forem devidos em relação ao equipamento adquirido.

**6.1.9** - Arcar com todas as despesas referentes ao transporte do equipamento, bem como carga e descarga, de todos os materiais a serem utilizados.

**6.1.10** - Substituir as suas expensas e responsabilidade, os materiais que não atendam as especificações técnicas licitadas, podendo a **COSAMA**, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do equipamento não aceito no prazo acordado pelas partes.

**6.1.11** - Transportar o equipamento dentro das normas de segurança estabelecidas pelo órgão competente, atentando para o transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, e quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.



**6.1.12** - Transportar os materiais protegidos contra roubos, avarias ou quaisquer outros danos que porventura possam trazer prejuízos à **COSAMA**, efetuando a entrega em perfeitas condições, no prazo no local indicado neste contrato, acompanhado da nota fiscal, indicando a marca, modelo, tipo e prazo de garantia.

**6.1.13** – A **CONTRATADA** deverá garantir o conserto e/ou substituição, sob suas expensas, de todo material em que se constatarem defeitos de fabricação, dentro do prazo mínimo de até 20 (vinte) dias, a partir da data do recebimento definitivo.

**6.1.14** – A **CONTRATADA** será responsabilizada pelos danos causados à **COSAMA** ou a terceiros, a título de dolo ou culpa, quando decorrentes da execução deste contrato, não se eximindo dessa responsabilidade pela fiscalização da **COSAMA**.

**6.1.15** – A **CONTRATADA** será a única responsável pelos encargos trabalhistas (inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas), previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a **COSAMA**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

**6.2** – São obrigações da **CONTRATANTE**:

**6.2.1** – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido no Contrato.

**6.2.2** – Prestar as informações atinentes ao objeto deste instrumento que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.

**6.2.3** – Determinar à Unidade Interna responsável pela Fiscalização, como a responsável pelo cumprimento do objeto deste contrato, a realização do necessário para regularização das falhas e/ou defeitos, porventura existentes.

**6.2.4** – Aceitar ou recusar os motivos alegados pela **CONTRATADA** para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**7.1** – O equipamento será recebido na forma prevista no Edital respectivo e na Lei Federal Nº 13.303/2016.

**7.2** – O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional.

**7.3** – Os materiais serão adquiridos conforme necessidades da administração, após o recebimento e assinatura da Ordem de Fornecimento - OFOR, a contar do recebimento da Nota, tendo o fornecedor um prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

**7.4** – A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com a demanda, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no endereço estipulado, conforme consta na da Ordem de Fornecimento - OFOR, no horário das 08:00h às 16:00h.

**7.5** – A **CONTRATADA** deverá agendar a entrega do equipamento junto à Gerência de Patrimônio e Logística – GEPSL, através do telefone (92) 3085-0711.

**7.6** – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato por ordem da **COSAMA**, o prazo de execução será automaticamente prorrogado por igual período, bastando o registro formal de interrupção no processo interno.



**7.7** – Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **COSAMA** realizará no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os exames necessários para aceitação/aprovação do bem, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **COSAMA**.

**7.8** – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o equipamento não atenda às especificações técnicas dos objetos licitados, poderá a **COSAMA** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do equipamento não aceitos, no prazo definido pela **COSAMA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**8.1** - Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa e;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **COSAMA**.

**8.2** – Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 7 da Lei Federal nº. 10.520/02, e da Lei Federal nº. 13.303/2016, o fornecedor que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou não aceitar a Ordem de Fornecimento ou deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.3** – Pela inexecução total ou parcial da Ata, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita conforme consta na Portaria nº 013/2011-DP, que regula a cobrança de multa por inadimplência contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa, observados os seguintes limites:
  - b.1- Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **COSAMA**;
  - b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;
  - b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da **COSAMA**.

**8.4** - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.



**8.5** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pelo Fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**8.6** – As sanções devem ser determinadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**8.7** – A multa porventura aplicada será considerada dívida líquida e certa, e deverá ser recolhida pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontada do pagamento eventualmente devido, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

**8.8** – A intimação da **CONTRATADA** deverá indicar o prazo e o local para a apresentação de defesa.

**8.9** – No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de idoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso, ambos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**8.10** – Havendo apresentação de recurso por parte da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, haverá sobrestada da execução da aplicação da sanção até o julgamento do pleito.

**8.11** – Da defesa ou recurso apresentado pela **CONTRATADA** será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO**

**9.1** – Este Contrato está sendo firmado com base no Art. 66 e seguintes da Lei nº 13.303/2016, no Processo nº. \_\_\_\_\_ (preencher), e seus documentos integrantes, devidamente, HOMOLOGADO PELO ATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA COSAMA, em \_\_\_\_\_ (preencher) e Regulamento Interno de Licitação e Contrato – RILC.

**9.2** – Aplicam-se ao presente Contrato, a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Estaduais nºs 21.178/2000, 24.818/2005 e 25.046/2005, e Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão desta Companhia e subsidiariamente, nos casos omissos pela Lei Federal Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** – O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas neste instrumento, no termo de referência e na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à execução, fiscalização, fornecimento, aceitação, conservação, aplicação de penalidades, rescisão de contratos e pagamentos, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial dos serviços.

**10.2** – É facultado à **COSAMA** exercer ampla fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato, diretamente ou por intermédio de prepostos devidamente credenciados, aos quais a **CONTRATADA** prestará a assistência requerida.

**10.3** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessários.



**10.4** – A fiscalização realizada pela **COSAMA** não excluirá ou atenuará a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à qualidade dos serviços, ao cumprimento dos prazos e a quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, nem a eximirá de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** – Este contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

**Parágrafo Único** – As alterações que se fizerem necessárias nas quantidades ou qualidade do serviço contratado deverão observar os limites do §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO**

**12.1** – Fica expressamente vedada à subcontratação do presente contrato seja a que título for.

**12.2** – É vedada a cessão, pela **CONTRATADA**, dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

§1º. Cabe a **CONTRATADA** apresentar, para aprovação da **CONTRATANTE**, a documentação necessária à demonstração da manutenção das condições estabelecidas para a prestação dos serviços, inclusive quanto à habilitação.

§2º. A impossibilidade de continuidade ou a desistência do sucessor do contrato acarretará sua rescisão e sujeitará o sucessor às penalidades contratuais.

§3º. A continuidade do contrato se dará mediante formalização de termo aditivo.

**Parágrafo único.** A sucessão empresarial não impede a continuidade do contrato, desde que mantidas as condições estabelecidas para a prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES REGULARES ENTRE AS PARTES**

**13.1** – No decorrer da execução do objeto deste contrato, ressalvados as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência feitas pela **CONTRATANTE**, não serão levadas em consideração comunicações verbais;

**13.2** – Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações que envolvem a execução do contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues no protocolo da **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADA**, ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** – As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta de Recursos Próprios da COSAMA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1** – A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis.

**15.2** – O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por ato unilateral e escrito, sem que caiba à **CONTRATANTE** qualquer indenização e sem embargos da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo regular e nos casos de:

a) Qualquer inadimplência contratual;



- b) Falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata decretada, homologada ou requerida judicialmente;
- c) Acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação, desde que seja vantajoso à **COSAMA**;
- d) Decisão judicial ou arbitral; ou
- e) Nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

**15.3** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo que ensejou a contratação, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa.

**15.4** – A rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando justificada no descumprimento de obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de multa rescisória, no percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do contrato, bem como a execução da garantia contratual e/ou a utilização dos créditos decorrentes do próprio contrato.

**15.5** – A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de cobrar indenização suplementar em juízo se ficar constatado que o prejuízo causado foi superior ao valor da multa rescisória aplicada, conforme autorização contida no art. 416, parágrafo único, *in fine*, do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

**16.1** – Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar o fato de imediato à Fiscalização da **COSAMA** e ratificar por escrito a comunicação, informando os efeitos danosos do evento.

**Parágrafo único** – Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas tanto as obrigações que a **CONTRATADA** ficar impedida de cumprir, bem como a obrigação da **CONTRATANTE** em remunerá-las.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO PELA SUPRESSÃO**

**17.1** – O atraso, a tolerância ou a omissão da **CONTRATANTE** no exercício de suas prerrogativas jamais ensejará a modificação automática das cláusulas avençadas, não sugerindo qualquer renúncia de direitos por parte desta, que poderá exercê-los a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** - Nos preços dos materiais deverão estar inclusos os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstradas na fatura.

**18.2** - Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

**18.3** - A **COSAMA** enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

**18.4** - No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

**18.5** - O fornecimento do objeto deste contrato também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte



interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

**18.6 - A COSAMA exercerá a fiscalização geral do EQUIPAMENTO e seu fornecimento através da GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - GEPSL.**

**18.7** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **COSAMA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **COSAMA** poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.8** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO** sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1** – A publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1** - Fica eleito o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, o qual vai assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Manaus (AM), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PELA COSAMA:**

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**  
(DIRETOR PRESIDENTE)

---

**KELLEN PEREIRA DA SILVA**  
(DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA)

**PELA EMPRESA CONTRATADA:**



**XXX**  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_

CPF Nº - \_\_\_\_\_

Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

CPF Nº - \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

| CRONOGRAMA TRIMESTRAL PARA ENTREGA DE PRODUTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |       |       |        |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|--------|
| ITEM                                          | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1º    | 2º    | 3º    | 4º    | TOTAL  |
| 1                                             | Substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e Escherichia Coli, em amostras de água potável e água bruta.<br>Caixa com 200 unidades                                                                                                                                                  | 7.600 | 6.600 | 5.000 | 4.800 | 24.000 |
| 2                                             | Substrato Multienzimático para Heterotróficas, definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas em água potável tratada. Baseia-se na tecnologia de múltiplas enzimas. Pronto para uso, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação.<br>Caixa com 100 unidades                                  | 2.600 | 1.600 | 800   | 700   | 5.700  |
| 3                                             | Cartela plástica estéril para quantificação microbiológica com 97 cavidades, usada para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, fornecendo uma contagem de 1-2419 NMP/100ML, sem diluição, com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela, termo seláveis por Seladora Eletrônica.<br>Caixa com 100 unidades | 2.400 | 1.200 | 600   | 600   | 4.800  |
| 4                                             | Frasco Plástico Estéril com Tiosulfato de Sódio 120ml, com marcação para 100ml frasco de tampa rosca, descartável, estéril, com lacre de vedação para garantir a esterilidade, fabricado de acordo com a norma ISO 11137-02.<br>Caixa com 200 unidades                                                                              | 6.000 | 6.000 | 6.000 | 6.000 | 24.000 |

| CRONOGRAMA SEMESTRAL PARA ENTREGA DE PRODUTO |                                              |           |                                             |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| ITEM                                         | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                    | 1º        | 2º                                          |
| 1                                            | Padrão comparador de Cor (Positivo/Negativo) | 1ª compra | Semestre seguinte a data da primeira compra |

Obs: A CONTRATADA tem a obrigatoriedade de fornecer padrão comparador de cor do controle positivo para P/A ou Quantificação, contendo o número do Lote, data de validade e certificado de análise, conforme exigência do Standard Methods for Examination of Water and Waste Water – última edição, a cada semestre no envio.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA**

**ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº \_\_\_\_/2021 – COSAMA  
PROCESSO Nº 01.05.025501.001811/2021-45 – COSAMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021  
VALIDADE: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA E DE OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a **Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.406.195/0001-25, Inscrição Estadual 04.158.270-5, com sede na Rua General Miranda Reis nº. 20, Conjunto da Celetramazon, Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, neste instrumento designada simplesmente como **CONTRATANTE**, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei 13.303/2016 e, aplicação subsidiária da Lei federal nº. 8.666 de 21.06.93, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativa/Financeira, respectivamente Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4320581-SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 135.748.092-04 e Sra. **KELLEN PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da RG nº 18269204 - SSP/AM e do CPF sob o nº 903.261.052-04, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo identificadas, designadas simplesmente Fornecedor/Prestador de serviço, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

**LOTE I** – \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o “Registro de Preço para insumos referentes as análises microbiológicas, sendo meio de cultura, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e E. Coli, substrato enzimático definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas, cartela plástica estéril, para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, pela tecnologia de substrato definido enzimático e frascos para coleta de amostras de água, estéril, em plástico transparente, descartável, com tiosulfato de sódio. Para uso nas análises microbiológicas em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, águas residuais e efluentes das águas dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA”, conforme planilha constante do Termo de Referência Nº 06/2021 – GEPEQ”, especificado no Anexo VIII do edital competente e proposta do Fornecedor apresentada à licitação do Pregão Eletrônico supracitado.

1.2. Este instrumento não obriga a **COSAMA** a solicitar o fornecimento do objeto nele registrado em firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro terá preferência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os quantitativos, marcas, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo desta Ata. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                        | Razão Social do Proponente: |        |             |       |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------|-------|
| LOTE I              |                                                                                                                                                                                        |                             |        |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                               | UND                         | QTD    | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                        |                             |        | UNIT.       | TOTAL |
| 01                  | Substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e Escherichia Coli, em amostras de água potável e água bruta. <b>Caixa com 200 unidades</b> | und                         | 24.000 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                  |                             |        |             |       |

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Razão Social do Proponente: |       |             |       |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|-------|
| LOTE II             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |       |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                               | UND                         | QTD   | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |       | UNIT.       | TOTAL |
| 02                  | Substrato Multienzimático para Heterotróficas, definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas em água potável tratada. Baseia-se na tecnologia de múltiplas enzimas. Pronto para uso, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. <b>Caixa com 100 unidades</b> | und                         | 5.700 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |       |             |       |



| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Razão Social do Proponente: |       |             |       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------------|-------|
| LOTE III            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |       |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND                         | QTD   | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |       | UNIT.       | TOTAL |
| 03                  | Cartela plástica estéril para quantificação microbiológica com 97 cavidades, usada para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, fornecendo uma contagem de 1-2419 NMP/100ML, sem diluição, com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela, termo seláveis por Seladora Eletrônica. <b>Caixa com 100 unidades</b> | und                         | 4.800 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |       |             |       |

| CNPJ do Proponente: |                                                                                                                                                                                                                                                             | Razão Social do Proponente: |        |             |       |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------|-------|
| LOTE IV             |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |        |             |       |
| ITEM                | NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                    | UND                         | QTD    | CUSTO (R\$) |       |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |        | UNIT.       | TOTAL |
| 04                  | Frasco Plástico Estéril com Tiosulfato de Sódio 120mL, com marcação para 100ml frasco de tampa rosca, descartável, estéril, com lacre de vedação para garantir a esterilidade, fabricado de acordo com a norma ISSO 11137-02. <b>Caixa com 200 unidades</b> | und                         | 24.000 |             |       |
|                     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |        |             |       |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerência de Compras – GECOM e/ou Gerência de Suprimentos e Logística – GEPSL da **COSAMA**, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A **COSAMA** encaminhará para o fornecedor respectiva Ordem de Fornecimento - OFOR, e o Fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias úteis para assinar e devolver o comprovante via Fax ou e-mail.

5.1.1. Se o fornecedor se recusar a assinar a Ordem de Fornecimento – OFOR, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.1. O prazo de entrega futura, para cada solicitação, contados a partir do recebimento da OFOR pelo fornecedor, será de até 30 (trinta) dias corridos, e a entrega será de acordo com a demanda.



6.1.1. Local e horário para entrega será estipulado conforme consta na OFOR, no horário das 8:00h às 16:00h.

6.1.1.1. O prestador de serviços deverá agendar as entregas dos materiais junto à Gerência de Patrimônio e Logística – GEPSL, através do telefone (92) 3085-0711.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

7.1. Os materiais serão recebidos na forma prevista no Edital respectivo e na Lei Federal Nº 13.303/2016.

7.1.1. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional.

7.1.2. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) Quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na OFOR;
- c) No prazo, local e horário de entrega previstos no edital respectivo;
- d) De acordo com as especificações técnicas e amostras apresentadas e aprovadas;

7.1.3. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital, estando as amostras aprovadas.

7.2. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Notas Fiscal, efetuado por servidores da Seção de Suprimento – GEPSL;

7.3. Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos/materiais retornar ao Fornecedor para as correções devidas no prazo de 20 (vinte) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações devidas.

7.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - Constituem obrigações:**

#### **8.1. DA COSAMA:**

8.1.1. A fiscalização exercida pela **COSAMA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pelo completo e perfeito fornecimento do objeto contratual.

#### **8.2. DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**

8.2.1. Fornecer os materiais a **COSAMA** conforme solicitado através de Ordem de Fornecimento;



8.2.2. Responsabilizar-se, por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte e/ou outras despesas de qualquer natureza, necessárias para o fornecimento dos materiais;

8.2.3. Assumir danos físicos e materiais causados a Contratante ou a terceiros, pelos seus empregados, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

8.2.4. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.5. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde origem até sua entrega no local de destino.

## **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. A **COSAMA** pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da OFOR.

9.1.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Protocolo Geral da **COSAMA**, acompanhada dos originais das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a **COSAMA** comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizado.

9.6. A **COSAMA** se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos os fornecimentos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

10.1. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016, desde que, devidamente comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.2. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- b) Planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**11.1. Pela COSAMA:**

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não executar o fornecimento solicitados, no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei das Estatais e Regulamento Interno da companhia;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela **COSAMA**.

**11.2. Pelo Fornecedor:**

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registros de preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado" e Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **COSAMA**, facultando-se a esta a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens respectivos.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual, a **COSAMA** adotará as medidas ordenadas pela Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno da Companhia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **COSAMA** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da **COSAMA**, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal Nº 13.303/2016 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, posteriores, o fornecedor que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou aceitar a Ordem de Fornecimento ou deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa, observados os seguintes limites:
  - b.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **COSAMA**;
  - b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;
  - b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da **COSAMA**.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pelo Fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela **COSAMA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

13.1. Os prazos de garantia dos materiais deverão ser de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações fornecidas pela **COSAMA**.

13.2. As garantias e/ou prazos de validades passarão a contar a partir da data da entrega dos materiais na **COSAMA**.

13.3. No caso de necessidade de trocas de quaisquer produtos cotados, cobertos pela garantia/validades, em decorrência de avarias ou outros motivos alheios a **COSAMA**, o fornecedor, deverá responsabilizar-se pelas trocas/reposições e dos pagamentos das despesas, tais como: embalagem, transportes/fretes, substituição, etc.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento – OFOR, decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



14.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.4. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Manaus para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – ANEXO**

16.1. Quadro dos materiais e valores registrados.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Manaus (AM), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PELA COSAMA:**

\_\_\_\_\_  
**ARMANDO SILVA DO VALLE**  
(DIRETOR PRESIDENTE)

\_\_\_\_\_  
**KELLEN PEREIRA DA SILVA**  
(DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA)

**PELA EMPRESA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**XXX**  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_

CPF N° - \_\_\_\_\_





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

CPF Nº - \_\_\_\_\_



**COMPANHIA DE SANEAMENTO  
DO AMAZONAS**

Rua General Miranda Reis, 20 – Conj. CELETRAMAZON  
Adrianópolis – Fone (92) 4009-1978/99  
Manaus – AM – CEP 69057-320



**ANEXO I**

| CRONOGRAMA TRIMESTRAL PARA ENTREGA DE PRODUTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |       |       |        |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|--------|
| ITEM                                          | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1º    | 2º    | 3º    | 4º    | TOTAL  |
| 1                                             | Substrato enzimático definido ONPG-MUG, para identificação e contagem de Coliformes Totais e Escherichia Coli, em amostras de água potável e água bruta.<br>Caixa com 200 unidades                                                                                                                                                  | 7.600 | 6.600 | 5.000 | 4.800 | 24.000 |
| 2                                             | Substrato Multienzimático para Heterotróficas, definido ONPG-MUG, para quantificação de bactérias heterotróficas em água potável tratada. Baseia-se na tecnologia de múltiplas enzimas. Pronto para uso, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação.<br>Caixa com 100 unidades                                  | 2.600 | 1.600 | 800   | 700   | 5.700  |
| 3                                             | Cartela plástica estéril para quantificação microbiológica com 97 cavidades, usada para quantificação de Coliformes Totais e E. Coli, fornecendo uma contagem de 1-2419 NMP/100ML, sem diluição, com lingueta para acesso seguro ao colocar a amostra na cartela, termo seláveis por Seladora Eletrônica.<br>Caixa com 100 unidades | 2.400 | 1.200 | 600   | 600   | 4.800  |
| 4                                             | Frasco Plástico Estéril com Tiosulfato de Sódio 120mL, com marcação para 100ml frasco de tampa rosca, descartável, estéril, com lacre de vedação para garantir a esterilidade, fabricado de acordo com a norma ISO 11137-02.<br>Caixa com 200 unidades                                                                              | 6.000 | 6.000 | 6.000 | 6.000 | 24.000 |

| CRONOGRAMA SEMESTRAL PARA ENTREGA DE PRODUTO |                                              |           |                                             |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| ITEM                                         | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                    | 1º        | 2º                                          |
| 1                                            | Padrão comparador de Cor (Positivo/Negativo) | 1º compra | Semestre seguinte a data da primeira compra |

Obs: A CONTRATADA tem a obrigatoriedade de fornecer padrão comparador de cor do controle positivo para P/A ou Quantificação, contendo o número do Lote, data de validade e certificado de análise, conforme exigência do Standard Methods for Examination of Water and Waste Water – última edição, a cada semestre no envio.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – CPL/COSAMA**

**Processo nº 01.05.025501.001555/2021-96 – COSAMA**

**ANEXO XI – Minuta da ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR**

Autorizamos a entrega dos bens abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por Vossas Senhorias.

Objeto: (Descrever os materiais)

Valor do fornecimento: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Identificação da **CONTRATADA**:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO COSAMA**

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Gerência Compras – GECOM

\_\_\_\_\_  
Diretoria Administrativa e Financeira

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente

**De acordo da CONTRATADA**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Carimbo/data/assinatura

